



DECRETO Nº 106, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

*“Dispõe sobre o **RECESSO ADMINISTRATIVO** em todas as repartições públicas municipal do Município de Buriti do Tocantins, e adota outras providências.”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS – TO, a Senhora **LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município nº 105 de 27 de dezembro de 2022 – Lei Orgânica Municipal, art. 95, Inciso IV;

CONSIDERANDO a necessidade de redução dos custos na administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO as festividades natalinas e de final de ano,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido “**RECESSO ADMINISTRATIVO**” em todas as repartições públicas municipal, no âmbito do município de Buriti do Tocantins, no período de **21 de dezembro de 2023 a 02 de janeiro de 2024**, tendo em vista as festividades alusivas ao Natal e ao Final do Ano, retornando normalmente as atividades no dia 03 de janeiro de 2024.

1º - Não se enquadram neste expediente:

- a)** os serviços essenciais de urgência e emergência do Atendimento Hospitalar (Posto de Saúde São José);
- b)** os serviços do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, que devido a suas peculiaridades deverão funcionar em regime de plantão e/ou escala de trabalho;
- c)** os serviços de manutenção de limpeza pública.

Art. 2º - Cabe aos dirigentes máximos de cada Secretaria em manter a preservação dos serviços essenciais nas respectivas áreas de suas competências, de acordo com suas programações.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se;

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2023.

LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA

Prefeita Municipal